39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
	TOTAL	1	3	358.240,00
	DEZEMBRO			358.240,00
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	3	1.470.252,00
	DEZEMBRO			1.470.252,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	TOTAL	1	3	88.056,00
	DEZEMBRO			88.056,00
42000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
	TOTAL	1	3	363.982,00
	DEZEMBRO			363.982,00
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	430.803,00
	DEZEMBRO			430.803,00
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	TOTAL	1	3	58.010,00
	DEZEMBRO			58.010,00
	TOTAL GERAL			60.338.317,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	TOTAL	1	3	1.609.000,00
	DEZEMBRO			1.609.000,00
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
	TOTAL	1	3	1.425.000,00
	DEZEMBRO			1.425.000,00
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	TOTAL	1	3	351.000,00
	DEZEMBRO			351.000,00
	TOTAL GERAL			3.385.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º		I		56.953.317,00	56.953.317,00	0,00
12549	8º	1º		3	3.385.000,00	3.385.000,00	0,00
TOTAL GERAL					60.338.317,00	60.338.317,00	0,00

DECRETO Nº 52.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.931.527,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		2.931.527,00
	TOTAL	1		2.931.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.5342	ASSESSORAMENTO COORD. POLÍTICA ADM. GOVE			2.931.527,00
		1	3	2.931.527,00
	TOTAL			2.931.527,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.931.527,00
	TOTAL	1		2.931.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.2817.5372	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS POSTOS POUPA			2.931.527,00
		1	3	2.931.527,00
	TOTAL			2.931.527,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	TOTAL	1	3	2.931.527,00
	DEZEMBRO			2.931.527,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	TOTAL	1	3	2.931.527,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.931.527,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º	1º		3	2.931.527,00	2.931.527,00	0,00
TOTAL GERAL					2.931.527,00	2.931.527,00	0,00

DECRETO Nº 52.526, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"-CEETPS, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 20.450.876,00 (Vinte milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, oitocentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"-CEETPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10063	CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		19.219.925,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.230.951,00
	TOTAL	1		20.450.876,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			1.230.951,00
		1	1	1.230.951,00
12.363.1024.5292	ENSINO TÉCNICO			19.219.925,00
		1	1	19.219.925,00
	TOTAL			20.450.876,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10063	CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
	TOTAL	1	1	20.450.876,00
	DEZEMBRO			20.450.876,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º		I		20.450.876,00	20.450.876,00	0,00
TOTAL GERAL					20.450.876,00	20.450.876,00	0,00

DECRETO Nº 52.527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 40.000.132,00 (Quarenta milhões, cento e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		40.000.132,00
	TOTAL	1		40.000.132,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2902.4477	ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO MUN			40.000.132,00
		1	4	40.000.132,00
	TOTAL			40.000.132,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	4	40.000.132,00
	DEZEMBRO			40.000.132,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º		I		40.000.132,00	40.000.132,00	0,00
TOTAL GERAL					40.000.132,00	40.000.132,00	0,00

DECRETO Nº 52.528, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		73.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		24.500,00
	TOTAL	1		97.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.122.2912.4297	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA A			97.500,00
		1	1	97.500,00
	TOTAL			97.500,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		97.500,00
	TOTAL	1		97.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.122.2912.4297	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA A			97.500,00
		1	3	97.500,00
	TOTAL			97.500,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA			
	TOTAL	1	1	97.500,00
	NOVEMBRO			30.000,00
	DEZEMBRO			67.500,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA			
	TOTAL	1	3	97.500,00
	NOVEMBRO			97.500,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º	1º		3	97.500,00	97.500,00	0,00
TOTAL GERAL					97.500,00	97.500,00	0,00

DECRETO Nº 52.529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 151.786.384,00 (Cento e cinqüenta e um milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		1.381.596,00
	TOTAL	1		1.381.596,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.381.596,00
		1	3	1.381.596,00
	TOTAL			1.381.596,00
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		5.462.972,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		11.838.128,00
	TOTAL	1		17.301.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.301.100,00
		1	3	17.301.100,00
	TOTAL			17.301.100,00
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		177.091,00
	TOTAL	1		177.091,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			177.091,00
		1	3	177.091,00
	TOTAL			177.091,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		37.460,00
	TOTAL	1		37.460,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			37.460,00
		1	3	37.460,00
	TOTAL			37.460,00
12000	SEC. CULTURA			
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		163.697,00
	TOTAL	1		163.697,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.122.1206.5459	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			163.697,00
		1	3	163.697,00
	TOTAL			163.697,00
16000	SEC. TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		84.902,00
	TOTAL	1		84.902,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANSPO			84.902,00
		1	3	84.902,00
	TOTAL			84.902,00
16056	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		250,00
	TOTAL	1		250,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.781.1607.4914	SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS ESTADU			250,00
		1	3	250,00
	TOTAL			250,00
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE-FUND. CASA-SP			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		13.524.843,00
	TOTAL	1		13.524.843,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.1726.5176	EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT			13.524.843,00
		1	3	13.524.843,00
	TOTAL			13.524.843,00
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		37.874.050,00
	TOTAL	1		37.874.050,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			37.874.050,00
		1	3	37.874.050,00
	TOTAL			37.874.050,00